

第 68/2010 號行政長官批示

就判給萬訊電腦科技有限公司供應「自助過關系統」的費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第262/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$11,526,250.00（澳門幣壹仟壹佰伍拾貳萬陸仟貳佰伍拾元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第262/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 7,899,000.00
2008年.....	\$ 2,633,250.00
2010年.....	\$ 994,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目2.010.009.29的撥款支付。

二零一零年三月十二日

行政長官 崔世安

第 69/2010 號行政長官批示

服務承諾計劃是優化澳門特別行政區各公共部門及實體服務的一項策略性措施；

為此，透過第69/2007號行政長官批示設立了公共服務評審委員會；

總結有關委員會所執行的工作，有需要調整其組成，設立成員的代任制度，以便更有效地確保其正常運作。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第69/2007號行政長官批示第六款及第八款的行文修改如下：

“六、上款（二）至（五）項所指的部門及實體的代表及其代任人由行政長官以批示委任，任期在批示內訂定。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2010

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com o fornecimento do «Sistema de Controlo Automático», adjudicado à MEGA — Tecnologia Informática, Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2007, mantendo-se o montante global de \$ 11 526 250,00 (onze milhões, quinhentas e vinte e seis mil, duzentas e cinquenta patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2007, para o seguinte:

Ano 2007.....	\$ 7 899 000,00
Ano 2008.....	\$ 2 633 250,00
Ano 2010.....	\$ 994 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 2.010.009.29, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

12 de Março de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2010

O Programa da Carta de Qualidade consubstancia uma das medidas estratégicas com vista à optimização dos serviços prestados pelas entidades e serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau;

Para o efeito, foi criada, pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, a Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos;

Feito o balanço dos trabalhos executados pela referida comissão, considera-se necessário ajustar a sua composição, estabelecendo um regime de substituição dos seus membros, com o objectivo de assegurar, de forma mais eficaz, o seu normal funcionamento.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 6 e 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, passam a ter a seguinte redacção:

«6. Os representantes dos serviços e entidades referidos nas alíneas 2) a 5) do número anterior, e os seus substitutos, são nomeados por despacho do Chefe do Executivo, pelo prazo que nele se fixar.